**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ADERES - 009/2020**

**ERRATA**

**Introdução – Linha 07**

**Aonde se lê:** [...] oportunidades para as pequenas empresas e empreendedores, da região metropolitana do estado[..]

**Leia-se:** oportunidades para as pequenas empresas e empreendedores, da região do estado presente[...]

**Tabela 2 – Critérios de Julgamento –**

**Aonde se lê:** Item b: Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa, à luz da Política nacional das Relações de Consumo estabelecida pelo CDC.

– Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 35 do Decreto Municipal nº 17.340, de 2018.

**Leia-se:** Item b: Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa.

– Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

**Aonde se lê:** item h – “Para cada área de interesse a empresa vencedora deverá apresentar o cronograma que contemple no mínimo 50 empreendedores com 20h de consultoria”.

“- até 50 com 20h – 0pt - De 51 à 55 – 01pt; - De 56 à 60 – 02pts; - acima De 61 – 03pts; ”

**Leia-se:** Item h - “Para cada área de interesse a empresa vencedora deverá apresentar o cronograma que contemple no mínimo 25 empreendedores com 20h de consultoria”.

“- até 25 com 20h – 0pt - De 26 à 35 – 01pt; - De 36 à 50 – 02pts; - acima de 50 – 03pts; ”

**ANEXO I**

**Aonde se lê:** Item 2 – “A proposta deverá indicar o(s) bairro(s) foco(s) de intervenção do projeto, EXCLUSIVAMENTE entre os municípios da Grande Vitória.”

**Leia-se:** “A proposta deverá indicar o(s) bairro(s) foco(s) de intervenção do projeto, EXCLUSIVAMENTE entre as regiões do Estado Presente.”

**Aonde se lê:** Item 3 - c) Projetos de fomento a inovação e empreendedorismo:

-Valor de referência por iniciativa: R$ 10.000,00

**Leia-se:** Item 3 -c) Projetos de fomento a inovação e empreendedorismo:

-Valor de referência por iniciativa (mínimo 50 empreendedores com 20h de consultoria): R$ 10.000,00

- Valor de referência por iniciativa (mínimo 25 empreendedores com 20h de consultoria): R$ 5.000,00